

**ATO N° 95/2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a mensagem APO/CSJT n° 64/2007 e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** A participação do Tribunal, a título de ressarcimento de despesas com Plano de Saúde de livre escolha do magistrado e servidor, ativo ou inativo, a partir de 1º de janeiro de 2010, corresponderá a importância mensal de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) por beneficiário.

**Art. 2º** O valor do ressarcimento não ultrapassará o total efetivamente despendido pelo magistrado e servidor beneficiários, ativos e inativos.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 22 de abril de 2010.

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**

Presidente do Tribunal